



# Projeto Curricular de Agrupamento

2021/2022

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. CALENDÁRIO ESCOLAR</b>	<b>4</b>
<b>3. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS E TURMAS</b>	<b>4</b>
3.1. CRITÉRIOS GERAIS	4
3.2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	5
3.3. 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	6
3.4. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	6
3.5. ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	7
3.6. ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS PROFISSIONAIS	7
3.7. DISPOSIÇÕES COMUNS	8
<b>4. CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS.</b>	<b>9</b>
<b>5. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO DOCENTE.</b>	<b>12</b>
5.1. CRITÉRIOS GERAIS	12
5.2. COMPONENTE LETIVA	14
5.3. COMPONENTE NÃO LETIVA	14
5.4. HORÁRIOS DOS DOCENTES	14
<b>6. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO 21/23 ESCOLA +</b>	<b>15</b>
<b>7. OFERTA EDUCATIVA</b>	<b>18</b>
<b>8. CURRÍCULO</b>	<b>19</b>
8.1. MATRIZES CURRICULARES	19
8.2. ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES E COMPLEMENTOS DE CURRÍCULO DE OFERTA DO AGRUPAMENTO.	29
8.3. ABORDAGEM MULTINÍVEL - MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	30
8.4. ESTRUTURAS DE APOIO	31
8.4.1. <i>Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)</i> .....	31
8.4.2. <i>Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)</i> .....	32
8.4.3. <i>Educação Especial</i> .....	33
8.4.4. <i>Serviço de Apoio Social Escolar (SASE)</i> .....	34
8.5. ATIVIDADES DE APOIO E ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	34
<b>9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>	<b>35</b>
9.1. ENSINO BÁSICO	36
9.1.1. <i>Regras de aplicação de cada um dos instrumentos de avaliação (Artigos 15º e 32.º do RI)</i> .....	36
9.1.2. <i>Avaliação das Áreas Curriculares nos vários ciclos</i> .....	36
9.1.3. <i>Critérios de Progressão/Aprovação no Ensino Básico</i> .....	40
9.2. ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR	41
9.2.1. <i>Regras de aplicação de cada um dos instrumentos de avaliação</i> .....	41
9.2.2. <i>Avaliação das Áreas Curriculares Disciplinares</i> .....	41
9.3. ENSINO PROFISSIONAL	42
9.4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	43
9.4.1. <i>Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação</i> .....	44
9.4.2. <i>Registos informativos de avaliação de aprendizagens</i> .....	45
<b>10. INTERAÇÃO COM OS PLANOS CURRICULARES DE TURMA</b>	<b>45</b>
<b>11. CENTRO QUALIFICA</b>	<b>45</b>
<b>12. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE</b>	<b>46</b>
<b>13. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO.</b>	<b>47</b>

*A educação é um processo social, é desenvolvimento.*

*Não é a preparação para a vida, é a própria vida.*

**Dewey, John**

## 1. Introdução

A Escola portuguesa desenvolve a sua atividade dentro das coordenadas delineadas em diplomas que normalizam as suas práticas e é orientada por documentos estruturantes que corporizam os princípios fundamentais da nossa sociedade.

O Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso elaborou o seu Projeto Educativo no respeito pelas diretrizes da Lei de Bases do Sistema Educativo, dos normativos em vigor e com uma especial atenção às especificidades e prioridades educativas. Agora, cumpre-se, através do Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) dar um outro passo fundamental. Tem-se em vista, deste modo, a passagem do abstrato dos diplomas e dos currículos definidos numa lógica nacional, para uma lógica mais local e concreta, onde se consideram as especificidades da Comunidade que o AEPL serve. No PCA vislumbram-se já as traves mestras do fazer educação, neste espaço concreto e único. Assim, estruturam-se, congregam-se e canalizam-se recursos humanos e materiais, buscam-se sinergias, apontam-se estratégias de ação, estabelecem-se metas. Dá-se expressão ao ato educativo, nas múltiplas facetas que os tempos de hoje exigem.

Concebe-se aqui que a função da Escola vai muito para além da transmissão de conhecimentos. Cumpre-lhe promover a formação integral do indivíduo – cidadão crítico, responsável e com capacidade para intervir na comunidade a fim de resolver problemas no sentido de uma Humanidade mais justa. Nesse sentido, pretende-se estabelecer uma dinâmica educativa pluridimensional, que não exclua nenhuma das dimensões sobre as quais assenta a vida do Homem ao longo dos tempos - a cidadania, a língua e a cultura, a ciência e a tecnologia, a dimensão europeia e cosmopolita, a diversidade que caracteriza a identidade do Ser Humano, a educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, a educação para a saúde, a aprendizagem ao longo da vida, a prática desportiva, a igualdade na diferença.

Em concreto, espera-se do AEPL uma escola para todos com uma intervenção efetiva em áreas prioritárias e problemáticas consensualmente sinalizadas, no sentido de se ultrapassarem os problemas diagnosticados. As metas são as definidas no Projeto Educativo do Agrupamento e os passos concretos para as atingir são dados todos os dias, de acordo com o PCA que agora se reformula.

Além disso, o documento que este ano se apresenta continua a ter uma “matriz excecional”, norteadas pelas orientações para a organização do ano letivo 2021/2022, da DGEstE, e inclui as medidas implementadas no âmbito do Plano 21/23 Escola+.

## 2. Calendário Escolar

De acordo com o Despacho nº 6726-A/2021, de 8 de julho, define-se o calendário escolar para o ano letivo 2021-2022.

Nível de Ensino		Início das Atividades Letivas	Termo das Atividades Letivas
Pré-escolar		15 de setembro de 2021	30 de junho de 2022
1º Ciclo		16 de setembro de 2021	30 de junho de 2022
2º Ciclo		17 de setembro de 2021	15 de junho de 2022
3º Ciclo	7º e 8º anos	17 de setembro de 2021	15 de junho de 2022
	9º ano	17 de setembro de 2021	7 de junho de 2022
Secundário	10º ano	17 de setembro de 2021	15 de junho de 2022
	11º e 12º anos	17 de setembro de 2021	7 de junho de 2022
	Ensino Profissional	14 de setembro de 2021	Quando cumprirem o nº de horas definidas para todas as componentes de formação.

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	Entre 14 e 17 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021
2º	3 de janeiro de 2022	5 de abril de 2022
3º	19 de abril de 2022	9º, 11º e 12º anos – 7 de junho de 2022 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos – 15 de junho de 2022 Pré-escolar e 1º ciclo – 30 de junho de 2022

Interrupções das atividades educativas e letivas		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	20 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
2º	28 de fevereiro de 2022	2 de março de 2022
3º	6 de abril de 2022	18 de abril de 2022

## 3. Constituição de Grupos e Turmas

Atendendo ao disposto no nº 2 do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, e ao definido no Regulamento Interno do AEPL, no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho e Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e demais legislação em vigor, definem-se aqui os critérios para a constituição de grupos e turmas para o ano letivo 2021-2022.

### 3.1. Critérios gerais

Na constituição de grupos e turmas aplicam-se os critérios previstos no Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, nomeadamente quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer para a abertura de grupo, de turma, de curso, de disciplina de opção, quer para o desdobramento de turmas.

Tal como exposto no nº 2 do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, e no artigo 11º do Regulamento Interno do AEPL, devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, respeitando-se a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo o diretor, em virtude do parecer do Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

Sempre que possível, na constituição de grupos e turmas, devem respeitar-se os seguintes **critérios gerais**:

- a) haver heterogeneidade quanto ao género, não devendo a diferença de géneros ser superior a 40%;
- b) haver uma distribuição equitativa de alunos repetentes;
- c) haver uma distribuição equitativa de alunos que beneficiem de medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- d) haver uma distribuição equitativa de alunos que beneficiem de medidas de apoio social, não devendo a diferença da percentagem destes alunos, entre as diferentes turmas de cada ano, ser superior a 40%;
- e) dar prioridade ao curso e às opções que reúnam o maior número de preferências nas turmas do ensino secundário.

Nos ensinos básico e secundário, a constituição de turmas de EMRC obedece ao disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 70/2013, de 23 de maio.

### **3.2. Educação Pré-escolar**

A constituição de grupos na educação pré-escolar obedece ao estipulado no artigo 3º do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho:

- a) os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
- b) os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições;
- c) a redução do grupo prevista na alínea anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

#### **Critérios pedagógicos a observar na constituição de grupos**

- a) Os grupos podem ser constituídos por crianças de idades diversas, tendo por referência o respetivo ano letivo anterior;
- b) Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento;
- c) Nos anos sequenciais, sempre que pedagogicamente for benéfico, deve dar-se continuidade ao grupo, integrando elementos que respeitem o equilíbrio.

- d) Mediante a análise das características da população escolar e sempre que se observem crianças provenientes de etnias ou com problemática comportamentais associadas, estas devem ser integradas equilibradamente nas diferentes turmas do estabelecimento.

### 3.3. 1º Ciclo do Ensino Básico

A constituição de turmas do 1º ciclo do ensino básico obedece ao estipulado no artigo 4º do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 11º do Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho:

- a) as turmas são constituídas por 24 alunos;
- b) as turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
- c) as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;
- d) a redução das turmas prevista na alínea anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

#### Critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:

- a) Na primeira matrícula pode, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário;
- b) Privilegia-se a formação das turmas por ano de escolaridade mantendo a sua formação inicial ao longo dos quatro anos de escolaridade, sempre que possível;
- c) Na formação de turmas de primeiro ano, deve atender-se, sempre que possível, à proveniência geográfica de origem;
- d) Mediante proposta do docente titular de turma, ouvido o conselho de docentes, os alunos que revelem irregular desenvolvimento nas aprendizagens ou que tenham ficado retidos podem mudar de turma e, preferencialmente, frequentar turma adequada ao seu nível de desenvolvimento e/ou ano de escolaridade;
- e) Os alunos de etnia e/ou os que evidenciam comportamentos menos facilitadores devem, sempre que possível, serem distribuídos equilibradamente pelas turmas da mesma escola.

### 3.4. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

A constituição de turmas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico obedece ao estipulado no artigo 5º do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 11º do Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho:

- a) as turmas são constituídas por um mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos;
- b) as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de 2 alunos nestas condições;

- c) a redução das turmas prevista na alínea anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

#### **Critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:**

- a) Como estratégia facilitadora do normal funcionamento da turma no 5º ano, sempre que se justifique, as turmas do 4º ano podem ser desmembradas, procurando-se a integração dos seus elementos, em grupos funcionais;
- b) Os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas, de acordo com o seu perfil e características da turma que irão integrar;
- c) Nos 6º, 8º e 9º anos de escolaridade poderá ser garantida a continuidade da turma do ano anterior, podendo o Diretor, sob proposta fundamentada do Conselho de Turma, do SPO, do Conselho Pedagógico ou, ainda, por solicitação fundamentada do encarregado de educação, autorizar a transferência de alunos entre turmas, de forma a garantir as melhores condições para o sucesso educativo, ou garantir às respetivas turmas um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente, em matéria disciplinar.

### **3.5. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos**

A constituição de turmas do ensino secundário obedece ao estipulado no artigo 6º do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 11º do Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, acrescentando outros critérios pedagógicos:

- a) as turmas são constituídas por um mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos;
- b) a abertura de uma disciplina de opção está condicionada à existência de um número mínimo de 20 alunos;
- c) o funcionamento de turmas/disciplinas de opção com número inferior apenas poderá ocorrer com autorização superior;
- d) as turmas devem, dentro do mesmo curso, ser homogéneas no que se refere às línguas estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar ao máximo os desdobramentos e as agregações de turmas.

### **3.6. Ensino Secundário – Cursos Profissionais**

A constituição de turmas de cursos profissionais obedece ao estipulado no artigo 6º do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 11º do Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, acrescentando outros critérios pedagógicos:

- a) as turmas são constituídas por um mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos;
- b) as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;
- c) é possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos na lei;

- d) as turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com menos de 24 alunos, quando não for possível concretizar o definido na alínea anterior.

### **3.7. Disposições Comuns**

- a) Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho), não devendo ultrapassar 2 alunos por turma;
- b) Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção ou apenas com alunos de grupos socioculturais e étnicos de cariz minoritário, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, e mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação, territorialmente competentes;
- c) A distribuição de alunos retidos deve ser feita sempre de forma equitativa pela totalidade das turmas constituídas, salvo indicações e opções em contrárias aprovadas em sede de Conselho Pedagógico;
- d) Os alunos vindos do estrangeiro que não tenham português como língua materna, deverão ser colocados, sempre que possível, na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico legalmente previsto;
- e) As turmas de Educação Moral e Religiosa são constituídas com o número mínimo de 10 alunos e, sempre que necessário, integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade;
- f) A constituição ou continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido carece de autorização dos serviços territorialmente competentes (DGEstE), mediante análise de proposta fundamentada pelo Diretor;
- g) A constituição ou continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido carece de autorização do Conselho Pedagógico, devidamente enquadradas pela legislação;
- h) Devem prevalecer critérios de eficaz gestão dos recursos humanos disponíveis, podendo proceder-se à junção de turmas quando tal se torne necessário para assegurar o funcionamento de uma disciplina;
- i) Quaisquer indicações escritas dos professores e Conselhos de Turma poderão entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor;
- j) A continuidade na constituição da turma pode ser quebrada por questões de disciplinares, por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior ou outras situações de caráter excecional.



#### 4. Critérios gerais para a elaboração dos horários dos alunos.

Atendendo ao disposto no artigo 13º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, definem-se os critérios gerais a que obedecem a elaboração dos horários dos alunos.

##### a) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite)

- **Jardim de Infância**

A componente letiva tem a duração de 25 horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira.

Os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar funcionam das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30, sendo o almoço das 12h00 às 13h30.

- **Escola Básica do Ave - 1º Ciclo**

A componente letiva tem a duração de 25 horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira.

O período da manhã tem início às 9h00 e término às 12h40, com atividades curriculares, havendo um intervalo entre as 10h30 e as 11h00, para as turmas dos 1º e 2º anos, e entre as 11h00 e as 11h30, para as turmas dos 3º e 4º anos.

O almoço decorre entre as 12h40 e as 14h20.

O período da tarde tem início às 14h20 e término às 17h30, com atividades curriculares, atividades de enriquecimento curricular ou orientação nos diferentes espaços escolares.

- **Escola Básica do Ave - 2º e 3º Ciclos**

Nas turmas dos 2º e 3º Ciclos, cada tempo letivo tem a duração de 50 minutos e as atividades letivas decorrem de segunda a sexta-feira, no período diurno entre as 8h30 e as 16h50, no 2º Ciclo, e entre as 8h40 e as 17h00, no 3º Ciclo, de acordo com a disposição seguinte:

- **2º Ciclo**

Tempos	Início	Termo	Tempos	Início	Termo
1º	8h30	9h20	6º	13h20	14h10
2º	9h20	10h10	7º	14h10	15h00
3º	10h20	11h10	8º	15h10	16h00
4º	11h10	12h00	9º	16h00	16h50
5º	12h10	13h00			

▪ **3º Ciclo**

Tempos	Início	Termo	Tempos	Início	Termo
1º	8h40	9h30	6º	13h30	14h20
2º	9h30	10h20	7º	14h20	15h10
3º	10h30	11h20	8º	15h20	16h10
4º	11h20	12h10	9º	16h10	17h00
5º	12h20	13h10			

● **Escola Secundária de Póvoa de Lanhoso**

Cada tempo letivo tem a duração de 50 minutos e as atividades letivas decorrem de segunda a sexta-feira, no período diurno entre as 8h25 e as 17h55, no 3º Ciclo e Ensino Profissional, e entre as 8h40 e as 18h10, no ensino secundário regular, de acordo com a disposição seguinte:

▪ **3º Ciclo e Ensino Profissional**

Tempos	Início	Termo	Tempos	Início	Termo
1º	8h25	9h15	6º	13h25	14h15
2º	9h15	10h05	7º	14h15	15h05
3º	10h15	11h05	8º	15h15	16h05
4º	11h05	11h55	9º	16h05	16h55
5º	12h05	12h55	10º	17h05	17h55

▪ **Ensino Secundário regular**

Tempos	Início	Termo	Tempos	Início	Termo
1º	8h40	9h30	6º	13h40	14h30
2º	9h30	10h20	7º	14h30	15h20
3º	10h30	11h20	8º	15h30	16h20
4º	11h20	12h10	9º	16h20	17h10
5º	12h20	13h10	10º	17h20	18h10

No caso do Centro Qualifica, as atividades decorrem no seguinte horário:

Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9h00 – 13h00					
14h00 – 18h00					
19h00 – 22h00					

**b) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia**

Os horários deverão privilegiar, sempre que possível, a concentração de maior carga horária no período da manhã, para que os alunos tenham tardes livres potenciando o trabalho autónomo. Poder-se-á, em casos pontuais, concentrar no período da tarde.

**c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia**

O limite máximo de tempo entre aulas de dois turnos do mesmo dia é de 150 minutos.

**d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana**

Deve evitar-se que, nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, as aulas sejam em dias consecutivos. Em particular, no caso em que a carga curricular é de dois tempos letivos semanais, deve evitar-se que sejam no primeiro e último dias da semana.

**e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e Educação Física**

Sempre que possível, as aulas de Inglês e Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

No caso de Educação Física, as aulas não poderão ser em dias consecutivos e deve evitar-se que sejam no primeiro e último dias da semana.

**f) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes**

É permitida a alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausência pontual de docentes, por um docente do mesmo Conselho de Turma, sem atividade letiva nesse momento ou, se não for possível, substituição por um docente do mesmo grupo disciplinar, sem atividade letiva nesse momento.

Salvaguardar a possibilidade de permuta: a transposição recíproca de posição de uma ou mais aulas de diferentes disciplinas entre os docentes da mesma turma ou entre docentes do mesmo grupo de recrutamento, sempre que for previsível a ausência de um deles.

A carga e mancha horária dos Cursos Profissionais poderão ser flexibilizadas, de acordo com as necessidades pontuais, de forma a assegurar a leção da totalidade das horas previstas no plano de formação.

Sempre que se verifique a ausência imprevista de um docente, os alunos poderão realizar atividades na Biblioteca Escolar ou Sala de Estudo/Centro de Apoio à Aprendizagem.

**g) Distribuição dos apoios a prestar, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal**

Os apoios a prestar aos alunos devem ser distribuídos tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal.

No 2º Ciclo, há um tempo semanal para Apoio ao Estudo a Matemática e para Apoio ao Estudo a Português, de frequência obrigatória.

No ensino secundário regular, os apoios deverão funcionar, sempre que possível, no início ou fim do período de aulas do turno da manhã ou tarde.

**h) Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico atento o disposto no artigo 18º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.**

A carga semanal das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é de 5 horas (300 minutos), distribuídas em 6 tempos de 50 minutos.

Nas turmas dos 1º e 2º anos, as AEC implementadas são as seguintes: Expressões Plásticas, Atividades Experimentais, TIC, Educação Física, Música e Inglês.

Nas turmas dos 3º e 4º anos, as AEC implementadas são: Expressões Plásticas, Atividades Experimentais, TIC, Educação Física, Música e Movimento e Drama.

Nos horários das turmas, as AEC são desenvolvidas no período da tarde, em regra, após as componentes do currículo, excetuando-se uma tarde semanal, inteiramente ocupada com estas atividades.

Na implementação das AEC, dever-se-á rentabilizar os recursos disponíveis.

**i) Critérios adicionais relevantes no contexto do Agrupamento.**

- Não devem funcionar, preferencialmente, mais do que 3 aulas de Educação Física em simultâneo (capacidade dos balneários, ventilação do pavilhão, desinfeção de espaços e equipamentos, ...), potenciando a realização das aulas, sempre que o tempo o permita, no exterior;
- A disciplina de Educação Física, no período da tarde, só poderá ser lecionada após um intervalo de 60 minutos depois do almoço;
- Preferencialmente, a mesma disciplina não deve ser lecionada sempre à mesma hora;
- As disciplinas práticas devem ser, tanto quanto possível, lecionadas na mesma sala e, para cada turma e disciplina, devem ocorrer no mesmo dia;
- Sempre que se justifique, a presença de alunos com medidas adicionais no grupo turma deve ser acompanhada por um docente de educação especial.

## **5. Distribuição do serviço letivo docente.**

O Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, estabelece normas relativas à distribuição de serviço docente.

### **5.1. Critérios Gerais**

Compete ao Diretor distribuir o serviço docente, nos termos do nº 3 do artigo 7º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, e demais legislação em vigor, visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

Definem-se alguns critérios a serem atendidos pelo Diretor, sempre que possível, na distribuição do serviço docente:

- a) atender à continuidade pedagógica, desde que existam condições de a aplicar, devidamente balizado pelo bom senso por parte de todos os docentes;
- b) atender à distribuição equitativa de níveis por docente de cada grupo disciplinar e à manutenção, se possível, das equipas pedagógicas com o menor número de docentes;
- c) atender ao perfil do docente, tendo em conta o nível do desempenho e a experiência do mesmo;
- d) os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares de adequada formação científica;
- e) distribuir o serviço dos docentes de educação especial, tendo em conta o definido no Regulamento Interno e mediante a análise da área de recrutamento dos docentes e a tipologia das necessidades educativas dos alunos, devendo ser salvaguardados preferencialmente os apoios:
  - aos alunos com limitações de alta intensidade e de baixa frequência, como os portadores de limitações visuais, auditivas, motoras ou cognitivas graves;
  - aos alunos com medidas adicionais e seletivas de suporte à aprendizagem e inclusão.
- f) distribuir o serviço dos docentes de educação especial considerando ainda:
  - a adequação do perfil do docente ao tipo de alunos ou contexto;
  - a formação consentânea com as necessidades educativas dos alunos;
  - a continuidade pedagógica, desde que não se verifiquem quaisquer constrangimentos.
- g) em qualquer grupo disciplinar só pode haver um horário incompleto para efeitos de distribuição de serviço docente e apuramento de docentes a indicar sem componente letiva;
- h) a nomeação do diretor de turma, para além da legislação em vigor, deverá ser atribuída, preferencialmente, a professores do quadro de agrupamento, privilegiando, se possível, a continuidade;
- i) no caso do ensino secundário, sempre que possível, o diretor de turma deverá, preferencialmente, lecionar uma disciplina onde todos os alunos da turma estejam matriculados;
- j) a distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente, no início do ano letivo ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo, que poderá ser alterado tendo em conta fins educativos, sendo o docente avisado com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência;
- k) o serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia;
- l) excetua-se do previsto na alínea anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem;
- m) a duração máxima das reuniões previstas na alínea anterior é de 2 horas.

## 5.2. Componente letiva

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), conjugado com o artigo 79º do mesmo estatuto, considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais (1500 minutos), no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico (grupos 100 e 110), ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial e grupo 120.

O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77º e 79º do ECD.

## 5.3. Componente não letiva

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.

A distribuição de serviço da componente não letiva de trabalho de escola fica a cargo do Diretor, de acordo com as necessidades dos alunos, das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e outros documentos estruturantes e demais legislação em vigor.

No caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico (grupos 100 e 110), a componente não letiva de estabelecimento corresponde a 120 minutos semanais (2 tempos), e no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino corresponde a 100 minutos semanais (2 tempos).

Estes tempos são definidos de modo a que, além do previsto no nº 3 do artigo 82º do ECD e nº 3 do artigo 6º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, nos termos do nº 4 do artigo 82º do ECD:

- a) fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- b) sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
- c) sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.

Preferencialmente, as horas de componente não letiva deverão ser atribuídas às seguintes atividades:

- atividades de promoção do sucesso educativo;
- atividades de ocupação e acompanhamento dos alunos;
- apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem.

## 5.4. Horários dos docentes

De acordo com o previsto no Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, a distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano

letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não coincida com o início do ano letivo, havendo a possibilidade do ajustamento do horário dos docentes às necessidades escolares que ocorram durante o ano letivo, sempre que tal se justifique.

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, o Diretor gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptem aos objetivos definidos, nomeadamente:

- a) a coadjuvação, quando necessária, em qualquer disciplina, por parte de professores do mesmo ou de outro ciclo e nível de ensino pertencentes ao Agrupamento, de forma a colmatar as dificuldades de aprendizagem que sejam identificadas;
- b) sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas, resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, são as mesmas distribuídas a docentes em serviço na escola;
- c) o horário letivo do docente deve contemplar um período para almoço de, no mínimo, 1 hora;
- d) os tempos a atribuir aos coordenadores são da competência do diretor e são contabilizados, sempre que possível, do artigo 79º do ECD e da componente não letiva. Em particular, são atribuídos os tempos aos seguintes cargos:
  - coordenador de departamento – 4 tempos
  - coordenador de diretores de turma – 2 tempos
  - representante de grupo – 2 tempos

No caso dos grupos de recrutamento com 3 ou menos docentes, não há lugar à atribuição de tempos de representante de grupo.

Para toda e qualquer situação omissa neste documento prevalece a decisão do Diretor.

## 6. Medidas de recuperação no âmbito do Plano 21/23 Escola +

DOMÍNIOS	MEDIDAS
<p><b>EIXO 1 "ENSINAR E APRENDER"</b></p> <p><b>+ LEITURA E ESCRITA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ESCOLA A LER</li> <li>2. LER - CONHECER, APRENDER E ENSINAR</li> <li>3. DIÁRIO DE ESCRITAS</li> <li>4. LER COM MAIS LIVROS</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Fomento da leitura orientada em sala de aula em várias disciplinas, com produção e disponibilização de materiais de apoio;</li> <li>● Leitura recreativa em sala de aula no âmbito do projeto da BE "10 minutos a ler" em algumas turmas do ensino básico e do ensino secundário;</li> <li>● Acesso livre a ferramentas digitais para aferição da competência leitora e materiais didáticos;</li> <li>● Produção e disponibilização de recursos para a organização de oficinas de escrita, com carácter interdisciplinar, quer em turmas do ensino secundário, quer no ensino básico;</li> <li>● Formação de clubes de leitura, nomeadamente, em turmas do 12.ºano e em grupos do Centro Qualifica, com leituras partilhadas em articulação com a BE;</li> <li>● Publicação de alguns textos no Jornal Digital do Agrupamento Preto no Branco: <a href="http://jornalpretonobranco.blogspot.com/">http://jornalpretonobranco.blogspot.com/</a></li> <li>● Reforço do orçamento das bibliotecas escolares.</li> </ul>

<p><b>+ AUTONOMIA CURRICULAR</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. GESTÃO DO CICLO</li> <li>2. TURMAS DINÂMICAS</li> <li>3. CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EDUCATIVAS</li> <li>4. AVANÇAR RECUPERANDO</li> <li>5. APRENDER INTEGRANDO</li> <li>6. REFERENCIAIS CURRICULARES E PARA A AVALIAÇÃO</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Constituição de Equipas Educativas, que se materializa na constituição de conjuntos fixos de docentes para um conjunto partilhado de turmas (Ensino básico e ensino secundário), maximizando a possibilidade de um mesmo professor assegurar, na mesma turma, mais do que uma disciplina (2.º Ciclo). Desta forma está a potenciar-se o trabalho de articulação curricular em Domínios de Autonomia Curricular em torno de projetos comuns;</li> <li>● Promoção de trabalho interdisciplinar, de aprendizagem a partir de problemas transversais, maioritariamente relacionados com os domínios de cidadania e desenvolvimento, alterando entre trabalho disciplinar e trabalho interdisciplinar em determinadas semanas planificadas por cada conselho de turma ou vários conselhos de turma, quer no ensino básico, quer no ensino secundário;</li> <li>● Recuperar aprendizagens em DAC: Organizar a recuperação de aprendizagens em articulação disciplinar e fazer a interligação entre diferentes ciclos de ensino (Ex. Secundário e 1.º Ciclo).</li> <li>● Aprender integrando: articular os projetos Erasmus+, o PES, Eco escolas e outros projetos em parceria com outras instituições com a cidadania e desenvolvimento e com as várias disciplinas, no sentido da concretização das aprendizagens de todas áreas de competências do PASEO.</li> <li>● Turmas dinâmicas Partilha de horário entre 3 áreas do complemento à educação artística nas turmas do 2.º Ciclo: Dança, Teatro e Música: os alunos das turmas vão rodando por opções diferentes, em cada período.</li> </ul>
<p><b>+ RECURSOS EDUCATIVOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. PROMOVER O SUCESSO ESCOLAR - 1.º CICLO E NOVOS CICLOS</li> <li>2. #ESTUDOEMCASA APOIA</li> <li>3. BIBLIOTECA DIGITAL DE RECURSOS EDUCATIVOS E FORMATIVOS</li> <li>4. RECUPERAR COM MATEMÁTICA</li> <li>5. RECUPERAR EXPERIMENTANDO</li> <li>6. RECUPERAR COM ARTE E HUMANIDADES</li> <li>7. RECUPERAR INCLUINDO</li> <li>8. RECUPERAR COM O DIGITAL</li> <li>9. CRIAR VALOR COM O PROFISSIONAL</li> <li>10. A VOZ DOS ALUNOS</li> <li>11. OPE - INCLUI</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Afetação dos recursos adicionais ao apoio ao 1º ciclo (com especial atenção para o 3º ano) e aos anos de transição de ciclo – Um docente do 1º ciclo, para se poderem gerir as horas de redução dos docentes ao abrigo do artigo 79.º, como reforço do apoio a todas as turmas deste nível de ensino, nomeadamente em termos de leitura, escrita e matemática;</li> <li>● Voz dos Alunos - Produção de materiais de apoio ao desenvolvimento de processos de participação efetiva dos estudantes na vida da turma e da escola em várias situações: OPE, Associação de Estudantes, Compromisso verde da juventude, Parlamento dos Jovens, Partilha com energia, entre outros projetos;</li> <li>● Continuação do Orçamento Participativo das Escolas que nos próximos 2 anos será direcionado para a inclusão, desafiando os estudantes a apresentar propostas dirigidas sobretudo aos mais afetados pela pandemia;</li> <li>● Recuperar experimentando: Articulação entre uma docente do 2.º ciclo e os professores de 1.º ciclo para promover o ensino experimental na aprendizagem das ciências naturais (a docente do 2.º ciclo articula com cada professor e com cada turma do 1.º ciclo de 3 em três semanas). Candidatura em preparação para integrar a rede de Clubes de Ciência Viva neste ano letivo;</li> <li>● Reforço de recursos humanos para lecionar as AECs no 1.º ciclo (dois docentes);</li> <li>● Recuperar com arte através do clube “Art’Oca” que neste ano letivo se vai concentrar na pintura mural dos espaços exteriores da ESPL, em torno de temáticas relacionadas com a Sustentabilidade (Associado a projetos Erasmus+);</li> <li>● Recuperar com o digital: Potenciar a utilização da plataforma eTwinning para o trabalho interdisciplinar: projeto de formação de professores para este tipo de trabalho ao longo do ano letivo e associar este trabalho com o PADDE;</li> <li>● Reforço de recursos humanos (contratação de duas enfermeiras para os curso de técnico auxiliar de saúde e de um professor do grupo 540 – Eletrónica para o curso de técnico de equipamentos informáticos) e reforço de recursos materiais para a melhoria da formação nos cursos profissionais;</li> <li>● Recuperar incluindo: Articulação com dos projetos da CIM do AVE: Projeto Igualdades, Cultura IN.</li> </ul>
<p><b>+ FAMÍLIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. FAMÍLIA MAIS</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Famílias mais perto - Desenvolvimento de recursos formativos e de apoio para professores e diretores de turma para divulgação junto das famílias, de forma a fomentar</li> </ul>



<p>PERTO</p> <p>2. VOLTAR A ESTUDAR</p>	<p>o trabalho cooperativo em prol dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Formação parental em articulação com a CPCJ local;</li> <li>● Projetos do Centro Qualifica</li> </ul>
<p><b>+ AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO</b></p> <p>1. AFERIR, DIAGNOSTICAR E INTERVIR</p> <p>2. CAPACITAR PARA AVALIAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Adesão de um grupo de professores à formação no âmbito do Projeto MAIA neste ano letivo, para aplicar no próximo ano letivo.</li> <li>● Constituição de uma nova equipa de avaliação interna para substituir a anterior devido à mudança de docentes em resultado do concurso de docentes.</li> </ul>
<p><b>+ INCLUSÃO E BEM-ESTAR</b></p> <p>1. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO</p> <p>2. PLANOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO</p> <p>3. INCLUSÃO MAIS APOIADA</p> <p>4. DESPORTO ESCOLAR – COMUNIDADES</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Um grupo de apoio tutorial específico de 12 alunos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram no ano letivo anterior ou que já contam com duas retenções ao longo do seu percurso escolar;</li> <li>● Tutorias individuais a vários alunos, propostos pelos conselhos de turma, utilizando as horas de redução dos docentes ao abrigo do art.º79.º do ECD;</li> <li>● Um tempo de apoio individual de PLNM a cada aluno que veio este ano do estrangeiro, quer no ensino básico, quer no ensino secundário (38 alunos desde o 1.º Ciclo até ao ensino secundário), recorrendo também às horas de redução do art.º 79º;</li> <li>● 1 tempo semanal de coadjuvação em todas as turmas do 3.º ciclo do ensino básico a português e a matemática, com recurso às horas de crédito concedido à Unidade Orgânica;</li> <li>● Programa de Mentorias entre alunos da mesma turma, apoiados pelos Serviços de Psicologia;</li> <li>● Reforço adicional do crédito horário para as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);</li> <li>● Projeto de Desporto escolar com 3 modalidades: Futsal, Badminton e Basquetebol.</li> </ul>
<p><b>EIXO 2 "APOIAR AS COMUNIDADES EDUCATIVAS</b></p> <p><b>+ EQUIPAS QUALIFICADAS</b></p> <p>1. REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DE DOCENTES</p> <p>2. REFORÇO DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO</p> <p>3. REFORÇO DAS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Reforço de docentes: No 1.º ciclo</li> <li>● Reforço do crédito horário (igual as do ano passado)</li> <li>● Alargamento das tutorias – Recorrendo às horas de redução ao abrigo do artigo 79.º do ECD</li> <li>● Alargamento dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, a toda a rede escolar pública. Prorrogação do projeto no âmbito do PNPSE, por mais um ano com 3 recursos humanos (1 educadora social com horário completo, 1 psicóloga com meio horário e uma terapeuta da fala em meio horário;</li> <li>● Reforço adicional do crédito horário para as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).</li> </ul>
<p><b>+ FORMAÇÃO</b></p> <p>1. FORMAÇÃO PARA PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Oferta de Formação no âmbito do PADDE; Cidadania e desenvolvimento ou outras.</li> <li>● Formações em escolas de países estrangeiros no âmbito da Creditação como Escola Erasmus+ e sua disseminação/ replicação no agrupamento.</li> </ul>
<p><b>+ ENSINO PROFISSIONAL</b></p> <p>1. EQUIPAR PARA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Disponibilização de recursos para melhorar os processos de orientação vocacional dos</li> </ul>

<p>APRENDER</p> <p>2. ORIENTAR</p>	<p>alunos (Aumento de recursos materiais para os cursos de técnico auxiliar de saúde e de técnico de equipamentos informáticos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto em articulação com a Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso e com o Centro Qualifica para apoio à procura do 1.º emprego.</li> </ul>
<p><b>+ DIGITAL</b></p> <p>1. LITERACIA DIGITAL: LIVROS E LEITURAS DIGITAIS</p> <p>2. LITERACIA DIGITAL: RECURSOS EDUCATIVOS DIGITAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Continuidade da disponibilização de equipamentos digitais e kits de conectividade;</li> <li>Formação e capacitação digital dos professores e pessoal não docente.</li> <li>Utilização do Google Suite como apoio às várias estruturas do agrupamento, às atividades letivas e não letivas.</li> </ul>
<p><b>EIXO 3 "CONHECER E AVALIAR"</b></p> <p><b>+ DADOS</b></p> <p>1. CONSTRUÇÃO DE INDICADORES</p> <p>2. MONITORIZAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equipa de autoavaliação/ avaliação interna do agrupamento em organização (Os elementos que a integravam no ano letivo anterior saíram da escola)</li> </ul>
<p><b>+ INFORMAÇÃO</b></p> <p>1. PARTILHAR EFICÁCIA</p> <p>2. PARTILHAR EFICIÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação na página do Facebook do Agrupamento e do Município (Atividades em articulação);</li> <li>Divulgação no Instagram do agrupamento;</li> <li>Divulgação na página eletrónica do agrupamento;</li> <li>Gravação de vídeos de partilha de práticas pela equipa da DGE.</li> </ul>
<p><b>OUTRAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS A DESTACAR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em Projetos Erasmus+ : Sustainable me. Sustainable we, Bee Live, Friendly Maths e Acreditação como Escola Erasmus até 2027;</li> <li>Participação em vários projetos eTwinning e Projeto CLIL nas turmas do 7º ano e uma turma de 9º ano.</li> <li>Projeto Eco-escolas</li> <li>Projeto “No poupar é que está o ganho”</li> <li>Projeto “Partilha com energia”</li> <li>Parceria com a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e CIM do AVE.</li> <li>Candidatura ao projeto Clubes de Ciência Viva.</li> </ul>

## 7. Oferta educativa

O Agrupamento de Escolas apresenta, para todos os seus alunos, uma oferta educativa que procura ser o mais diversificada possível, no sentido de ir de encontro às opções pretendidas, quer ao nível do prosseguimento de estudos, quer ao nível da integração na vida ativa.

Assim, o elenco da oferta que funciona neste agrupamento, cujos **planos curriculares** se encontram no **item 8.1.** é o seguinte:

- 1) Ensino pré-escolar
- 2) 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico Regular
- 3) Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias
- 4) Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

- 5) Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas
- 6) Cursos Profissionais
- 7) Centro Qualifica

## 8. Currículo

### 8.1. Matrizes Curriculares

#### I. Pré-escolar

O trabalho desenvolvido na Educação Pré-escolar é alicerçado nas Orientações Curriculares para este nível educativo, e o currículo desenvolve-se de forma articulada, integrada e globalizante em que os espaços e os tempos são geridos de forma flexível. As crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens e em que a metodologia de projeto, e outras metodologias ativas, são usadas rotineiramente.

Matriz da educação pré-escolar

Área da Formação Pessoal e Social (integradora de todo o processo educativo)	
Área da Expressão e da Comunicação	Área do Conhecimento do Mundo
Domínio das Expressões: - Motora - Dramática - Plástica - Musical	- De Si e do Outro - Do meio próximo - Saberes sobre o Mundo - Saberes Sociais - Sensibilização às Ciências - Educação para a Saúde - Educação Ambiental
Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
Domínio da Matemática	
<b>Total de 25 horas letivas semanais</b> (distribuídas considerando uma abordagem pedagógica de flexibilidade e articulação curricular)	

#### II. Primeiro Ciclo do Ensino Básico

Neste nível de ensino, as atividades letivas das disciplinas de Português e Matemática são ministradas preferencialmente no turno da manhã. No horário da tarde, as turmas desenvolvem as restantes atividades letivas curriculares. As AEC funcionam preferencialmente no turno da tarde e são de frequência facultativa, com inscrição no ato da matrícula.

Matriz do 1º Ciclo

Componentes do Currículo (a)	Carga Horária Semanal (b)	
	1º e 2º anos	3º e 4º anos
	(60 minutos)	(60 minutos)
Português	7 (420m) i)	7 (420 m) j)
Matemática	7 (420m)	7 (420 m)
Estudo do Meio	3 (180) i)	3 (180) j)
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)	5 (300) i)	5 (300 m) j)
Educação Física (c)		
Apoio ao Estudo (d) Oferta Complementar (e)	3 (180) i)	1 (60 m) l)
Inglês		2 (120 m)

Cidadania e Desenvolvimento	(f)	(f)
TIC		
<b>Total</b>	<b>25 (1500 m)</b>	<b>25 (1500 m)</b>
<b>Total (g)</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
Educação Moral e Religiosa (h)	1 (60 m)	1 (60 m)

**Observações:**

- (a) Este nível de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de atividades de enriquecimento curricular de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de 5 horas, a desenvolver no ensino básico, de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural (explicitadas num item específico).
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, recursos humanos disponíveis.
- (d) O apoio ao estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à oferta complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios e contam com 1 tempo semanal.
- (f) Áreas de natureza transdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino deste ciclo.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com a exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de frequência facultativa
- i) Semanalmente nos 1º e 2º anos são implementados os seguintes Domínios de Autonomia Curricular (DAC): Expressões Artísticas (EA) e Português -1h; Apoio ao Estudo e Estudo do Meio - 30min, e EA e Estudo do Meio - 1h
- j) Semanalmente nos 3º e 4º anos são implementados os seguintes Domínios de Autonomia Curricular (DAC): EA e Português - 1h, EA e Estudo do Meio -1,5h.
- l) Semanalmente no 3º ano, Apoio ao Estudo e Oferta Complementar- Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo funcionam em DAC
- M) Semanalmente, nas turmas do 4º ano, são implementados os seguintes Domínios de Autonomia Curricular (DAC): Português e Educação Artística, com a duração de 1 hora e Educação Artística e Estudo do Meio, com a duração de 1,5 horas.

### III. Segundo Ciclo do Ensino Básico

#### Matriz do 2º Ciclo do Ensino Básico

Componente do Currículo			Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)								
			5º ano			6º ano			Total ciclo		
Áreas Disciplinares	Línguas e Estudos Sociais	Português	525	250	5	2+2+1	525	250	5	2+2+1	1050
		Inglês		150	3	2+1		150	3	2+1	
		História e Geografia de Portugal		100	2	1+1		100	2	1+1	
		Cidadania e desenvolvimento		25	0,5	1 a)		25	0,5	1 a)	
	Matemática e Ciências	Matemática	350	250	5	2+2+1	350	250	5	2+2+1	700
		Ciências Naturais		100	2	1+1		100	2	1+1	
	Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	325	100	2	2	325	100	2	2	650
		Educação Tecnológica		100	2	1+1		100	2	1+1	
		Educação Musical		100	2	2		100	2	2	
		TIC		25	0,5	1 a)		25	0,5	1 a)	
Educação Física		150	150	3	2+1	150	150	3	2+1	300	
<b>Total</b>			<b>1350</b>	<b>1350</b>	<b>27</b>	<b>1350</b>	<b>1350</b>	<b>27</b>	<b>2700</b>		
Educação Moral Religiosa e Católica (b)			50	50	1	1	50	50	1	1	100
Apoio ao Estudo c)			100	100	2	1+1	100	100	2	1+1	200
Complemento à Educação Artística			100	100	2	1+1	100	100	2	1+1	200

- a) Disciplina que pode funcionar semestralmente ou quinzenalmente (Rotação de TIC e Cidadania e Desenvolvimento)
- b) Disciplina de frequência facultativa
- c) O apoio ao estudo corresponde a 50 minutos de Português e 50 minutos de Matemática

#### IV. Terceiro Ciclo do Ensino Básico

##### Matriz do 3º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)												
		7º ano				8º ano				9º ano				
Áreas Disciplinares	Português	200	200	4	2+1+1	200	200	4	2+1+1	200	200	4	2+1+1	
	Línguas Estrangeiras	Inglês	250	150	3	1+1+1	250	150	3	1+1+1	250	150	3	1+1+1
		Francês		100	2	1+1		100	2	1+1		100	2	1+1
	Ciências Sociais e Humanas	História b)	275	125	2,5	1+1+0,5	225	100	2	1+1	225	100	2	1+1
		Geografia b)		125	2,5	1+1+0,5		100	2	1+1		100	2	1+1
		Cidadania e desenvolvimento		25	0,5	1 a)		25	0,5	1 a)		25	0,5	1 a)
	Matemática	200	200	4	1+1+1+1	200	200	4	2+1+1	200	200	4	2+1+1	
	Ciências Físico-Químicas e Naturais	Ciências Naturais c)	250	125	2,5	1+1+0,5	300	150	3	1+1+1	300	150	3	1+1+1
		Físico – Química c)		125	2,5	1+1+0,5		150	3	1+1+1		150	3	1+1+1
	Expressões e Tecnologias	Educação Visual	175	100	2	2	175	100	2	2	175	100	2	1+1
		TIC		25	0,5	1 a)		25	0,5	1 a)		50	1	1
		Educação Tecnológica		50	1	1		50	1	1		25	0,5	1 a)
Educação Física	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1		
<b>Total</b>		<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>		
Educação Moral Religiosa e Católica (d)		50	50	1	1	50	50	1	1	50	50	1	1	

a) Disciplina que funciona quinzenalmente (Rotação de TIC/ Cidadania e Desenvolvimento (CeD)/ História/ Geografia no 7º ano; TIC e CeD no 8º ano e CeD e Educação Tecnológica no 9º ano)

b) Meio tempo quinzenal que pode alternar entre História/ Geografia /TIC ou Cidadania e Desenvolvimento, no 7º ano

c) Meio tempo quinzenal que alterna entre Físico-Química e Ciências Naturais no 7º Ano

d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

## V. Ensino Secundário Científico-Humanístico

### 1) Curso de Ciências e Tecnologias

#### Matriz do Curso de Ciências e Tecnologias

Curso de Ciências e Tecnologias															
Componentes do currículo		Carga Horária Semanal (tempos letivos de 50 minutos) a)													
		10º ano				11º ano				12º ano					
Formação Geral	Português	180	200	4	2+1+1	180	200	4	2+1+1	200	250	5	2+2+1		
	Inglês (Opção b)	150	150	3	1+1+1+	150	150	3	1+1+1						
	Filosofia	150	150	3	1+1+1	150	150	3	1+1+1						
	Educação Física	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1		
Formação Específica	Cidadania e desenvolvimento	Matemática A	250	250	5	2+2+1	250	250	5	2+2+1	270	300	6	2+2+1+1 ou 2+2+2	
		Opção c)	Física e Química A	315	350	7	3+2+1+1	315	350	7	3+2+1+1				
			Biologia e Geologia	315	350	7	3+2+1+1	315	350	7	3+2+1+1				
		Opção d)	Biologia									150	150	3	2+1
			Física												
			Química												
		Opção e)	Aplicações Informáticas B									150	150	3	2+1
			Economia C												
			Geografia C												
			Psicologia B												
Oficina de Cidadania e Desenvolvimento (f)		20	20	0,4		20	20	0,4		35	35	1			
<b>Total</b>		<b>1510</b>	<b>1620</b>	<b>32</b>		<b>1780</b>	<b>1620</b>	<b>32</b>		<b>920</b>	<b>1035</b>	<b>20</b>			
<b>Tempo máximo a cumprir</b>			<b>1620</b>				<b>1620</b>				<b>1035</b>				
Educação Moral Religiosa e Católica (g)		50	50	1		50	50	1		50	50	1			

a) Carga letiva em minutos, referente ao tempo útil de aula, ficando ao critério da escola a distribuição dos tempos letivos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por disciplina e total por ano.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, uma tem que ser obrigatoriamente deste conjunto, a outra pode ser de outro curso desde que haja essa opção na escola.

d) e e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d).

f) Disciplina que funciona, para além da abordagem transversal, num tempo quinzenal de 40 minutos nos 10º e 11º anos e num tempo semanal de 35 minutos no 12ºAno, como confluência do trabalho interdisciplinar e coordenação dos projetos das turmas. O remanescente para 50 minutos será para apoio aos alunos que o pretenderem.

g) Disciplina de frequência facultativa

**2) Curso de Línguas e Humanidades**
**Matriz do Curso de Línguas e Humanidades**

Curso de Línguas e Humanidades														
Componentes do currículo			Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos) a)											
			10º ano				11º ano				12º ano			
Formação Geral	Português		180	200	4	2+1+1	180	200	4	2+1+1	200	250	5	2+2+1
	Inglês (Opção b)		150	150	3	1+1+1	150	150	3	1+1+1				
	Filosofia		150	150	3	1+1+1	150	150	3	1+1+1				
	Educação Física		150	150	3	2+1	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1
Formação Específica	História A		250	250	5	2+2+1	250	250	5	2+2+1	270	300	6	2+2+1+1 ou 2+2+2
	Opção c)	Geografia A	270	300	6,0	2+2+1+1	270	300	6	2+2+1 +1				
		MACS	270	300	6,0	2+2+1+1 ou 2+2+2	270	300	6	2+2+1 +1 ou 2+2+2				
		Língua Estrangeira II												
	Opção d)	Psicologia B									150	150	3	2+1
		Geografia C												
	Opção e)	Aplicações Informáticas B									150	150	3	2+1
Oficina de Cidadania e Desenvolvimento (f)			30	30	1		30	30	1		35	35	1	
<b>Total</b>			<b>1465</b>	<b>1530</b>	<b>30</b>		<b>1735</b>	<b>1530</b>	<b>30</b>		<b>920</b>	<b>1035</b>	<b>20</b>	
<b>Tempo máximo a cumprir</b>				<b>1530</b>				<b>1530</b>				<b>1035</b>		
Educação Moral Religiosa e Católica (g)			50	50	1		50	50	1		50	50	1	

a) Carga letiva em minutos, referente ao tempo útil de aula, ficando ao critério da escola a distribuição dos tempos letivos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por disciplina e total por ano.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, uma tem que ser obrigatoriamente deste conjunto, a outra pode ser de outro curso desde que haja essa opção na escola.

d) e e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d).

f) Disciplina que funciona, para além da abordagem transversal, num tempo semanal de 30 minutos nos 10º e 11º anos e de 35 minutos no 12ºAno, como confluência do trabalho interdisciplinar e coordenação dos projetos das turmas. O remanescente para 50 minutos será para apoio aos alunos que o pretendem.

g) Disciplina de frequência facultativa

### 3) Curso de Ciências Sócio Económicas

#### Matriz do Curso de Ciências Sócio Económicas

Curso de Ciências Sócio Económicas														
Componentes do currículo			Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos) a)											
			10º ano				11º ano				12º ano			
Formação Geral	Português		180	200	4	2+1+1	180	200	4	2+1+1	200	250	5	2+2+1
	Inglês (Opção b)		150	150	3	1+1+1+ 20m	150	150	3	1+1+1				
	Filosofia		150	150	3	1+1+1	150	150	3	1+1+1				
	Educação Física		150	150	3	2+1	150	150	3	2+1	150	150	3	2+1
Formação Específica	Matemática A		250	250	5	2+2+1	250	250	5	2+2+1	270	300	6	2+2+1+1 ou 2+2+2
	Opção c)	Economia A	270	300	6,0	3+2+1+1	270	300	6	3+2+1 +1				
		Geografia A	270	300	6,0	3+2+1+1	270	300	6	3+2+1 +1				
	Opção d)	Economia C									150	150	3	2+1
		Geografia C												
	Opção e)	Aplicações Informáticas B									150	150	3	2+1
		Psicologia B												
Oficina de Cidadania e Desenvolvimento (f)		30	30	1		30	30	1		35	35	1		
<b>Total</b>			<b>1420</b>	<b>1530</b>	<b>30</b>		<b>1420</b>	<b>1530</b>	<b>30</b>		<b>920</b>	<b>1035</b>	<b>20</b>	
<b>Tempo máximo a cumprir</b>				<b>1530</b>			<b>1530</b>				<b>1035</b>			
Educação Moral Religiosa e Católica (g)			50	50	1		50	50	1		50	50	1	

a) Carga letiva em minutos, referente ao tempo útil de aula, ficando ao critério da escola a distribuição dos tempos letivos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos - mínimo por disciplina e total por ano.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, uma tem que ser obrigatoriamente deste conjunto, a outra pode ser de outro curso desde que haja essa opção na escola.

d) e e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d).

f) Disciplina que funciona, para além da abordagem transversal, num tempo semanal de 40 minutos nos 10º e 11º anos e de 35 minutos no 12º ano, como confluência do trabalho interdisciplinar e coordenação dos projetos das turmas. O remanescente para 50 minutos será para apoio aos alunos que o pretenderem.

Como as duas meias turmas do 10º e 11º anos fazem parte de turmas do Curso de Ciências e Tecnologias, este tempo funciona apenas quinzenalmente.

g) Disciplina de frequência facultativa



## VI. Cursos do Ensino Secundário Profissional

### 1) Curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

#### Matriz do Curso de TGEI

Matriz Curricular – Curso Profissional de Gestão de Equipamentos Informáticos															
Componente do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)												Total (despacho)	
		1º ano				2º ano				3º ano					
		2020- 2021				2021 - 2022				2022- 2023					
		Nº de semanas / Duração		35	50	29	50	27	50						
Formação Geral	Português	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1		120	4,4	5,3		320	1000
	Língua Estrangeira a)	75	2,1	2,6		96	3,3	4,0		49	1,8	2,2		220	
	Área de Integração	74	2,1	2,5		73	2,5	3,0		73	2,7	3,2		220	
	Educação Física	48	1,4	1,6	2	48	1,7	2,0		44	1,6	2,0		140	
	Tecnol. Informação e Comunicação	100	2,9	3,4		0	0,0	0,0		0	0,0	0,0		100	
Formação Específica	Matemática	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1		100	3,7	4,4		300	500
	Físico - Química	100	2,9	3,4	4	100	3,4	4,1		0	0,0	0,0		200	
Formação Técnica	Eletrónica Fundamental	136	3,9	4,7	5	53	1,8	2,2		53	2,0	2,4		242	1100
	Instal. Manut. Equipa. Informáticos	126	3,6	4,3	5	50	1,7	2,1		99	3,7	4,4		275	
	Sist. Dig. e Arquit.de Computadores	146	4,2	5,0	5	116	4,0	4,8		123	4,6	5,5		385	
	Comunicação de Dados	44	1,3	1,5	2	55	1,9	2,3		99	3,7	4,4		198	
			0,0	0,0			0,0	0,0			0,0	0,0		0	
<b>Total</b>		<b>1049</b>	<b>30,0</b>	<b>36</b>		<b>791</b>	<b>27</b>	<b>33</b>		<b>760</b>	<b>28</b>	<b>34</b>		2600	
Formação em Contexto de Trabalho						300				300				600	
<b>Total (tempos letivos e minutos)</b>		<b>1049</b>	<b>30,0</b>	<b>36,0</b>		<b>1091</b>	<b>27</b>	<b>33</b>		<b>1060</b>	<b>28</b>	<b>34</b>		<b>3200</b>	
a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.															

2) Curso de Técnico de Auxiliar de Saúde

Matriz do Curso de T. Auxiliar de Saúde

Matriz Curricular – Curso Profissional de Auxiliar de Saúde															
Componente do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)													
		1º ano				2º ano				3º ano				Total (despacho)	
		2020 - 2021				2021 - 2022				2022 - 2023					
		Nº de semanas / Duração		35	50	29	50	27	50						
Formação Geral	Português	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1		120	4,4	5,3		320	1000
	Língua Estrangeira a)	75	2,1	2,6		96	3,3	4,0		49	1,8	2,2		220	
	Área de Integração	74	2,1	2,5		73	2,5	3,0		73	2,7	3,2		220	
	Educação Física	48	1,4	1,6		48	1,7	2,0		44	1,6	2,0		140	
	Tecnol. Informação e Comunicação	100	2,9	3,4			0,0	0,0			0,0	0,0		100	
Formação Específica	Matemática	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1		0	0,0	0,0		200	500
	Física e Química	60	1,7	2,1	2	36	1,2	1,5		54	2,0	2,4		150	
	Biologia	78	2,2	2,7	3	72	2,5	3,0		0	0,0	0,0		150	
Formação Técnica	Saúde	125	3,6	4,3	4	50	1,7	2,1		175	6,5	7,8		350	1100
	Gestão e Org. dos Serv. e Cuid. de Saúde	100	2,9	3,4	4	75	2,6	3,1		0	0,0	0,0		175	
	Comunicação e Relações Interpessoais	0	0,0	0,0		75	2,6	3,1		100	3,7	4,4		175	
	Higiene Segurança e Cuidados de Saúde	200	5,7	6,9	7	50	1,7	2,1		150	5,6	6,7		400	
			0,0	0,0			0,0	0,0			0,0	0,0		0	
<b>Total</b>		<b>1060</b>	<b>30,3</b>	<b>36</b>		<b>775</b>	<b>27</b>	<b>32</b>		<b>765</b>	<b>28</b>	<b>34,0</b>		<b>2600</b>	<b>2600</b>
Formação em Contexto de Trabalho						300				300				600	600
<b>Total (tempos letivos e minutos)</b>		<b>1060</b>	<b>30,3</b>	<b>36,3</b>	<b>0,0</b>	<b>1075</b>	<b>26,7</b>	<b>32,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1065</b>	<b>28,3</b>	<b>34,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3200</b>	<b>2600</b>
a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.															

### 3) Curso de Técnico de Multimédia

#### Matriz do Curso Técnico de Multimédia

Matriz Curricular – Curso Profissional de Multimédia															
Componente do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)													
		1º ano				2º ano				3º ano				Total (despacho)	
		2020 - 2021				2021 - 2022				2022 - 2023					
		Nº de semanas / Duração		35	50	29	50	27	50						
Formação Geral	Português	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1	4	120	4,4	5,3		320	1000
	Língua Estrangeira a)	75	2,1	2,6		96	3,3	4,0	4	49	1,8	2,2		220	
	Área de Integração	74	2,1	2,5		73	2,5	3,0	3	73	2,7	3,2		220	
	Educação Física	48	1,4	1,6		48	1,7	2,0	2	44	1,6	2,0		140	
	Tec. De Informação e Comunicação	100	2,9	3,4			0,0	0,0			0,0	0,0		100	
Formação Específica	História e Cultura das Artes	96	2,7	3,3		104	3,6	4,3	4	0	0,0	0,0		200	500
	Matemática	100	2,9	3,4		100	3,4	4,1	4	0	0,0	0,0		200	
	Física		0,0	0,0			0,0	0,0		100	3,7	4,4		100	
Formação Técnica	Sistemas de Informação	125	3,6	4,3		125	4,3	5,2	5	100	3,7	4,4		350	1100
	Design, Comum. e Audiovisuais	100	2,9	3,4			0,0	0,0			0,0	0,0		100	
	Técnicas de Multimédia	225	6,4	7,7		125	4,3	5,2	5	150	5,6	6,7		500	
	Projeto e Produção Multimédia	0	0,0	0,0			0,0	0,0		150	5,6	6,7		150	
			0,0	0,0			0,0	0,0			0,0	0,0		0	
<b>Total</b>		<b>1043</b>	<b>29,8</b>	<b>35,8</b>		<b>771</b>	<b>27</b>	<b>31,9</b>		<b>786</b>	<b>29</b>	<b>34,9</b>		2600	2600
Formação em Contexto de Trabalho						300				300				600	600
<b>Total (tempos letivos e minutos)</b>		<b>1043</b>	<b>29,8</b>	<b>35,8</b>		<b>1071</b>	<b>27</b>	<b>32</b>		<b>1086</b>	<b>29</b>	<b>35</b>		<b>3200</b>	<b>3200</b>
a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.															

4) Curso de Técnico de Turismo

Matriz do Curso de Técnico de Turismo

Matriz Curricular – Curso Profissional de Turismo															
Componente do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)													
		1º ano				2º ano				3º ano				Total (despacho)	
Nº de semanas / Duração		2019 - 2020				2020 - 2021				2021 - 2022					
		34	50			29	50			27	50				
Formação Geral	Português	100	2,9	3,5		100	3,4	4,1		120	4,4	5,3		320	1000
	Língua Estrangeira a)	75	2,2	2,6		96	3,3	4,0		49	1,8	2,2		220	
	Área de Integração	74	2,2	2,6		73	2,5	3,0		73	2,7	3,2		220	
	Educação Física	48	1,4	1,7	2	48	1,7	2,0		44	1,6	2,0		140	
	Tecnol. Informação e Comunicação	100	2,9	3,5			0,0	0,0			0,0	0,0		100	
Formação Específica	Matemática	100	2,9	3,5			0,0	0,0			0,0	0,0		100	500
	História da Cultura e das Artes	96	2,8	3,4		104	3,6	4,3			0,0	0,0		200	
	Geografia		0,0	0,0		100	3,4	4,1		100	3,7	4,4		200	
Formação Técnica	Comunicar em Francês	62	1,8	2,2	2	62	2,1	2,6		52	1,9	2,3		176	1100
	Turismo - Inf. Animação Turística (TIAT)	157	4,6	5,5	6	67	2,3	2,8		150	5,6	6,7		374	
	Téc. Com. Em Acolhimento Tur (TCAT)	94	2,8	3,3	3	66	2,3	2,7		60	2,2	2,7		220	
	Operações Téc. Empresa Tur. (OTET)	188	5,5	6,6	7	63	2,2	2,6		79	2,9	3,5		330	
							0,0	0,0			0,0	0,0		0	
<b>Total</b>		<b>1094</b>	<b>32,2</b>	<b>39</b>		<b>779</b>	<b>27</b>	<b>32</b>		<b>727</b>	<b>27</b>	<b>32,3</b>		2600	2600
Formação em Contexto de Trabalho						300				300				600	600
<b>Total (tempos letivos e minutos)</b>		<b>1094</b>	<b>32,2</b>	<b>38,6</b>	<b>0,0</b>	<b>1079</b>	<b>26,9</b>	<b>32,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1027</b>	<b>26,9</b>	<b>32,3</b>	<b>0,0</b>	<b>3200</b>	<b>2600</b>

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

5) Curso de Técnico de Audiovisuais

Matriz do Curso de Técnico de Audiovisuais

Matriz Curricular – Curso Profissional de Audiovisuais															
Componente do Currículo		Carga Horária semanal (tempos letivos de 50 minutos)													
		1ºAno				2ºAno				3ºAno				Total (despacho)	
		2019 - 2020		2020 - 2021		2021 - 2022									
Nº de semanas / Duração		34	50	29	50	27	50								
Formação Geral	Português	100	2,9	3,5		100	3,4	4,1		120	4,4	5,3		320	1000
	Língua Estrangeira a) - Inglês	75	2,2	2,6		96	3,3	4,0		49	1,8	2,2		220	
	Área de Integração	74	2,2	2,6		73	2,5	3,0		73	2,7	3,2		220	
	Educação Física	48	1,4	1,7		48	1,7	2,0		44	1,6	2,0		140	
	Tecnol. Informação e Comunicação	100	2,9	3,5			0,0	0,0			0,0	0,0		100	
Formação Específica	História e Cultura das Artes	96	2,8	3,4		104	3,6	4,3		0	0,0	0,0		200	500
	Matemática	100	2,9	3,5		100	3,4	4,1		0	0,0	0,0		200	
	Física	0	0,0	0,0		0	0,0	0,0		100	3,7	4,4		100	
Formação Técnica	Técnicas Audiovisuais	275	8,1	9,7	10	200	6,9	8,3		200	7,4	8,9		675	1125
	Comunicação Visual	125	3,7	4,4	4	0	0,0	0,0		0	0,0	0,0		125	
	Sistemas de Informação e Multimédia	100	2,9	3,5	4	100	3,4	4,1		0	0,0	0,0		200	
	Projecto e Produção Audiovisual	0	0,0	0,0		0	0,0	0,0		125	4,6	5,6		125	
			0,0	0,0			0,0	0,0			0,0	0,0		0	
<b>Total</b>		<b>1093</b>	<b>32,1</b>	<b>39</b>		<b>821</b>	<b>28</b>	<b>34</b>		<b>711</b>	<b>26</b>	<b>32</b>		2625	2625
Formação em Contexto de Trabalho						300				300				600	600
<b>Total (tempos letivos e minutos)</b>		<b>1093</b>	<b>32,1</b>	<b>38,6</b>		<b>1121</b>	<b>28</b>	<b>34</b>		<b>1011</b>	<b>26</b>	<b>32</b>		<b>3225</b>	<b>3225</b>
a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.															

8.2. Áreas curriculares disciplinares e Complementos de Currículo de oferta do Agrupamento.

As disciplinas de oferta do Agrupamento de Escolas são Educação Tecnológica, no 3.º ciclo, e Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo, no primeiro ciclo. No 2º ciclo, por decisão do Conselho Pedagógico, o complemento de currículo oferecerá três áreas: teatro, dança e música. Todas as outras encontram-se previstas nas estruturas curriculares dos cursos em funcionamento definidos pelo Ministério da Educação.

No 1º ciclo, as áreas de oferta de escola apresentam uma identidade e documentos curriculares próprios, elaborados pelo conselho de docentes deste nível de ensino e aprovados em Conselho Pedagógico.

No 1º ciclo, semanalmente, são implementados os seguintes Domínios de Autonomia Curricular (DAC):

- nos 1º e 2º anos - Educação Artística e Português - 1h; Apoio ao Estudo e Estudo do Meio – 30 min; Educação Artística e Estudo do Meio - 1h.
- nos 3º e 4º anos – Educação Artística e Português - 1h; Educação Artística e Estudo do Meio - 1h e 30m

A componente de *Cidadania e Desenvolvimento* integra as matrizes dos diferentes anos e ciclos de escolaridade. Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar. Esta componente integra-se nos diferentes anos, ciclos e modalidades de ensino da forma como se pode verificar nas matrizes curriculares e na Estratégia de Educação para a Cidadania de Agrupamento (cf. documentos estruturantes na página eletrónica do Agrupamento), sendo uma aposta forte, tanto no seu caráter transversal, consubstanciado nas planificações e critérios de avaliação das diferentes disciplinas, como num tempo anual, com diferentes durações, no ensino básico e secundário regular, a fim de concretizar os projetos de intervenção cidadã de cada turma e resultantes da confluência dos contributos das várias disciplinas. Articula-se ainda com os diversos projetos existentes no agrupamento. Nos cursos profissionais, funciona com caráter transversal, sob a coordenação de um professor da turma.

Esta componente mobiliza as participações das diferentes componentes do currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou UFCD, de forma a intersetar os diferentes conteúdos com os domínios definidos na Estratégia Nacional para a Cidadania e distribuídos pelo agrupamento na sua Estratégia de Educação para a Cidadania.

Para o 2º ciclo, o Agrupamento de Escolas disponibiliza 100 minutos de apoio ao estudo, distribuídos da seguinte forma:

- Português – 1 tempo (50 minutos)
- Matemática –1 tempo (50 minutos)

Disponibiliza, igualmente, o complemento à Educação Artística, com 3 áreas de opção: dança, teatro e música.

### **8.3. Abordagem Multinível - Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**

O Agrupamento de Escolas disponibiliza, anualmente, com prioridade para os alunos do ensino básico, apoio educativo em diferentes disciplinas, nas seguintes modalidades:

- Coadjuvação em sala de aula num tempo semanal a Português e a Matemática em todas as turmas do terceiro ciclo do ensino básico;
- Apoio tutorial específico para:
  - a) alunos com, pelo menos, duas retenções ao longo do seu percurso escolar;

- b)** excecionalmente, no ano letivo 2021/2022, são abrangidos pelo apoio tutorial específico os alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico bem como os alunos do ensino secundário que não transitaram em 2020/2021;
- Apoio tutorial individual de organização do estudo, ministrado por professores ou pela educadora social, para os alunos que cumpram pelo menos um dos seguintes critérios aprovados em conselho pedagógico:
  - a)** alunos com dificuldades de orientação e integração entre pares, turma/escola;
  - b)** alunos com persistência de comportamentos perturbadores;
  - c)** alunos em risco de abandono escolar ou absentismo;
  - d)** alunos oriundos de ambiente familiar desestruturado;
  - e)** alunos referenciados junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) por qualquer uma das problemáticas referidas anteriormente, sendo dada prioridade aos alunos referenciados pelas alíneas a) e b).
- No ensino secundário científico-humanístico, um tempo semanal de apoio para cada turma a Matemática e a Português, e a Física e Química A nas turmas do 11º ano de Ciências e Tecnologias, de frequência facultativa;
- Salas de estudo de apoio à aprendizagem com um carácter mais individualizado a várias disciplinas, que tanto pode funcionar presencialmente, como à distância, via plataforma Google Classroom, para os alunos que individualmente necessitem deste apoio, quer por solicitação voluntária, quer por sugestão dos respetivos conselhos de turma. Há professores das várias disciplinas disponíveis para este apoio na sala de estudo (sala 35) ou na biblioteca;
- Apoios de Português Língua Não Materna, num tempo semanal para todos os alunos que, depois de avaliados, foram considerados com necessidade deste apoio;
- Programa de mentorias entre alunos, quer dentro da mesma turma, quer entre turmas e ciclos de ensino diferentes, coordenado pelos diretores de turma e respetivas coordenadoras.

## **8.4. Estruturas de apoio**

### **8.4.1. Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)**

O Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso tem na sua estrutura organizativa 2 centros abrangentes de apoio aos alunos (um na EB do Ave e outro na ESPL), que centralizam, articulam e organizam os vários recursos disponíveis, de modo a ter uma atuação que se quer mais concertada e também mais eficaz, no apoio à população estudantil.

#### **Objetivos:**

- 1)** Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- 2)** Avaliar e identificar problemáticas da comunidade escolar;
- 3)** Acompanhar individualmente os alunos em função da sua problemática, nomeadamente:

- a) Apoio na escolha de percursos escolares, acesso ao ensino superior e integração na vida pós-escolar;
  - b) Esclarecimento de dúvidas no âmbito da saúde;
  - c) Apoio na resolução de problemas de relacionamentos interpessoais;
  - d) Apoio aos alunos com problemas comportamentais.
- 4) Promover a escola inclusiva;
  - 5) Estimular a iniciativa dos alunos no desenvolvimento de estratégias promotoras da saúde;
  - 6) Articular escola/família;
  - 7) Articular os diversos serviços escolares;
  - 8) Articular as necessidades da população estudantil com os serviços da comunidade (Câmara, Serviços de Saúde, Serviços Sociais...);
  - 9) Promover e organizar atividades sensibilizadoras da inclusão (palestras, ações de formação, workshops...).

**Intervenientes:**

- Membros da Equipa Multidisciplinar;
- Coordenadora e membros da equipa do Projeto da Educação para a Saúde;
- Enfermeiros da UCC da Póvoa de Lanhoso;
- Psicólogas;
- Terapeuta da fala;
- Educadora Social;
- Professores de diferentes áreas disciplinares, em função dos recursos existentes.

**Parcerias:**

- Serviços de Saúde (Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso, Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso...);
- Universidade do Minho;
- Segurança Social;
- Autarquia (Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso: UNIVA; Banco de Voluntariado; Loja Social...).

**8.4.2. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)**

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) são serviços especializados de apoio educativo, cujo objetivo geral é facilitar o desenvolvimento integral do aluno e a construção progressiva da sua identidade pessoal e vocacional.



As atividades do SPO desenvolvem-se em função de três vertentes:

- a) a orientação escolar e profissional;
- b) o apoio psicopedagógico a alunos e professores;
- c) o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações estabelecidas na comunidade educativa.

Este serviço funciona no âmbito do CAA.

#### **a) Orientação escolar e profissional**

Os objetivos específicos das atribuições do SPO nesta área são os de apoiar o desenvolvimento da maturidade vocacional e da capacidade de tomar decisões adequadas e informadas. Pretende-se envolver os diretores de turma e professores, em geral, neste processo.

#### **b) Apoio psicopedagógico**

Os objetivos específicos do apoio psicopedagógico são:

- No que respeita aos alunos, acompanhar a integração na escola e os problemas no rendimento escolar;
- No que respeita às turmas, colaborar no recrutamento e seleção de alunos para os cursos profissionalizantes, fazer o acompanhamento do processo de ensino - aprendizagem e implementar programas de transição para a vida ativa;
- No que respeita aos professores, colaborar na planificação de atividades de direção de turma e outras que visem a adequação das respostas educativas;
- No que respeita aos outros serviços especializados, colaborar na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, na avaliação da sua situação e no estudo das intervenções adequadas.

#### **c) Apoio ao sistema de relações da comunidade educativa**

Os objetivos específicos das atribuições do SPO nesta área são o de facilitar a integração e participação do aluno no meio escolar e social envolvente, através da articulação com outros serviços e equipamentos afins, ou com quem a escola estabeleça parcerias.

### **8.4.3. Educação Especial**

No Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso integra-se a Equipa da Educação Especial, cujo âmbito de atuação é regulado pelo Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho.

O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

No contexto do acompanhamento escolar dos alunos, inscreve-se um acompanhamento das famílias, parceiros privilegiados, e uma articulação com todos os elementos e serviços, com ligação ao aluno,

intra e extra escola, que conduzam a uma compreensão holística das problemáticas e a uma resolução mais eficaz, de modo a cumprir os objetivos da inclusão.

#### **8.4.4. Serviço de Apoio Social Escolar (SASE)**

Os Serviços de Ação Social Escolar (S.A.S.E.) visam assegurar as condições que permitam o acesso à Escola e a sua frequência, possibilitando o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória, bem como a continuação dos estudos para além desta.

Estes serviços efetuarão todas as diligências possíveis, no sentido da resolução dos problemas, sempre que sejam detetados casos com necessidades especiais de apoio/accompanhamento.

Compete ainda a estes serviços estabelecer protocolos com as autoridades ou outras entidades que possam prestar apoio sócio educativo em diferentes domínios, designadamente na solução de problemas de transportes.

### **8.5. Atividades de Apoio e Enriquecimento Curricular**

Com a criação de um leque de ofertas de atividades extracurriculares, e atendendo à natureza de algumas delas, pretende-se contribuir para a adoção de novos hábitos culturais.

#### **1. Educação Pré- Escolar**

As atividades da componente socioeducativa são planeadas por uma responsável da associação em diálogo e supervisionadas pelos Educadores de Infância, num processo de cooperação com as entidades gestoras e o pessoal que aí presta funções. Possuem um carácter predominantemente lúdico e reforçam o processo de socialização. Funcionam no período da tarde, a partir das 15h30 e terminam às 18h30, na EB do AVE e das 15h30 às 19.30h. no Centro Social e Paroquial de Garfe.

#### **2. 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Conforme o Despacho nº 14460/2008, de 20 de maio e demais orientações provenientes da DGE, funcionam como atividades extracurriculares, para todos os anos de escolaridade, a Música, a Atividade Física e Desportiva, as Atividades Experimentais e Lúdicas, Expressões Plásticas, Programação, a Educação para a Cidadania e o Inglês, no 1º e 2º Anos.

#### **3. 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Os alunos têm à sua disposição:

- Sala do Futuro (EB do Ave) (Espaço equipado com tecnologias que permitem a apropriação das aprendizagens de forma diferenciada e que, concomitantemente, estimulam a criatividade e a originalidade).
- Espaço Facilitador de Aprendizagem (EFA) na ESPL – Uma sala com mobiliário flexível que pode ser facilmente adaptado para a construção de cenários de aprendizagem diversos e inovadores e que possui um conjunto de tablets (que também podem ser utilizados noutras salas, mediante requisição prévia).

- Bibliotecas (acesso a jornais, revistas diversas, livros, vídeos, Internet, Cd's multimédia).
- Clubes (Da Floresta - Pinheiro Vivo, Eco Escolas, Espaço Art'oca, Cavaquinhos);
- Projetos ao abrigo do eTwinning e do Programa Erasmus+;
- Projeto do Ministério da Educação com a finalidade de conceber, promover e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras do uso dos meios informáticos nas escolas, nomeadamente nos processos de ensino.
- Projeto do Desporto Escolar (Badminton, Voleibol feminino, Futsal masculino e feminino e Atividades internas).
- Projeto “ O meu Amigo Sénior” (Tutoria Invertida) - Programa em parceria com a CMPL, com a finalidade de promover nos aprendentes valores como a solidariedade e a interajuda intergeracional, e, concomitantemente, contribuir para a sua formação enquanto cidadãos tolerantes, autónomos, organizados e civicamente responsáveis.
- Visitas de estudo (com as limitações decorrentes da evolução pandémica)

## 9. Critérios de Avaliação das Aprendizagens

Os critérios de avaliação são definidos nos Departamentos Curriculares e são aprovados em Conselho Pedagógico até ao início de cada ano letivo. A sua divulgação aos alunos é realizada pelos professores das respetivas disciplinas, e aos pais e encarregados de educação é assegurada por cada diretor de turma em reuniões a realizar no primeiro período e/ou através da publicação na página da Escola.

A avaliação deve refletir a forma como a aprendizagem se processa relativamente aos domínios dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e valores e deve ainda considerar o contexto em que se desenvolve, de acordo com as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, com as linhas orientadoras do Projeto Educativo, os Currículos Nacionais dos Ensinos Básico e Secundário e as Aprendizagens Essenciais das diversas disciplinas.

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens dos alunos, e deve centrar-se na modalidade formativa, recorrendo a uma variedade de instrumentos, técnicas e procedimentos e fornecendo elementos que fundamentam a regulação do ensino aprendizagem e o ajustamento das medidas e estratégias pedagógicas. Deste caráter formativo da avaliação decorre a modalidade sumativa que se traduz num juízo global no final de cada período ou no final de cada ano, sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e de acordo com os critérios de avaliação definidos por cada grupo disciplinar, dentro dos referenciais gerais definidos pelo conselho pedagógico do agrupamento.

## 9.1. Ensino Básico

### 9.1.1. Regras de aplicação de cada um dos instrumentos de avaliação (Artigos 15º e 32.º do RI)

- Os alunos devem ser informados, previamente, dos conteúdos a avaliar em cada prova de avaliação.
- Os alunos não deverão ser submetidos a mais de uma prova de avaliação por dia, nem mais de três por semana, com exceção de casos pontuais devidamente fundamentados.
- A gestão do calendário das provas de avaliação é da responsabilidade do conselho de turma.
- Os alunos deverão ter conhecimento das cotações atribuídas a cada questão, devendo essa informação constar do enunciado.
- Os alunos têm direito a conhecer as classificações obtidas em cada questão, ficando ao critério do professor o modo de o fazer. Os alunos têm ainda o direito de receberem, devidamente corrigido, classificado e cotado, todo e qualquer trabalho de avaliação.
- A correção das provas de avaliação deve ser concluída sempre antes da realização da prova de avaliação seguinte (sendo recomendável não ultrapassar as três semanas, segundo a necessidade de cada professor, em função do número de turmas que leciona) ou antes do final de período, no caso das segundas provas.
- A ponderação dos elementos de avaliação é da competência do professor, respeitando os critérios definidos em departamento curricular e aprovados em conselho pedagógico.
- A decisão final quanto à classificação a atribuir por disciplina aos alunos é da competência do conselho de turma que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada docente, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno.
- Os professores devem prestar informações sobre a avaliação dos alunos, sempre que solicitada pelo diretor de turma.

A nomenclatura a usar nas fichas de avaliação é a seguinte:

1º Ciclo do Ensino Básico	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico
Insuficiente – 0 a 49% Suficiente – 50% a 69% Bom – 70% a 89% Muito bom – 90% a 100%	Insuficiente – 0 a 49% Suficiente – 50% a 69% Bom – 70% a 89% Muito bom – 90% a 100%
<b>Nota:</b> A tipologia a utilizar nos instrumentos de avaliação deve obedecer ao estipulado no artigo 29º do Regulamento Interno.	

### 9.1.2. Avaliação das Áreas Curriculares nos vários ciclos

#### I. Educação Pré-escolar

Áreas de Conteúdo		Componentes
Formação Pessoal e Social		• Construção da Identidade e Autoestima • Independência e Autonomia • Consciência de Si como Aprendiz • Convivência Democrática e Cidadania
Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física	• Coordenação dinâmica geral • Coordenação óculo-manual • Coordenação óculo-pedal • Motricidade fina
	Domínio da Matemática	• Números e Operações • Organização e Tratamento de Dados • Geometria • Medidas

	<b>Domínio da Linguagem e Abordagem à Escrita</b>		• Interesse e Curiosidade pela Matemática
			• Comunicação Oral
			• Consciência Linguística
			• Funcionalidade da Linguagem Escrita e sua utilização em contexto
			• Identificação de Convenções da Escrita
	<b>Domínio da Educação Artística</b>		• Prazer e motivação para ler e escrever
		<b>Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro</b>	• Expressividade Corporal
		<b>Subdomínio da Música</b>	• Expressividade Musical
		<b>Subdomínio da Dança</b>	• Expressividade de sentimentos e emoções em diferentes situações
	<b>Conhecimento Do Mundo</b>	<b>Subdomínio das Artes Visuais</b>	• Expressividade Gráfica
		• Introdução à Metodologia Científica	
		• Abordagem às Ciências • Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	

## II. 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ao abrigo do disposto no Decreto Lei nº 55/2018, de 6 de julho e da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, no 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma informação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão das áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Considerando a natureza instrumental, exceciona-se a área de Tecnologias da Informação e Comunicação, no 1º e 2º ano de escolaridade.

No caso do 1º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

As aprendizagens desenvolvidas nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) são consideradas na avaliação das respetivas componentes do currículo.

Assim, os pesos a atribuir a cada dimensão/instrumento são os seguintes:

Múltiplas literacias	Peso (%)	
Teste de avaliação (mensais e trimestrais)	50	90%
Questões de aula	10	
Comunicação oral	20	
Trabalhos individuais	10	
Atitudes e Cidadania	Peso (%)	
Autonomia	2	10%
Responsabilidade	3	
Interesse	3	

Participação ativa na vida da turma e da escola	2	
---	---	--

A avaliação das áreas das Expressões assenta num peso de 90% para os conhecimentos e capacidades e 10% para atitudes e Cidadania.

### III. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico: Critérios gerais

De acordo com o mesmo enquadramento legal do item anterior, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma quantitativa (numa escala de 1 a 5) em todas as disciplinas que enformam as respetivas matrizes curriculares e, cumulativamente, sempre que o professor considere oportuno, de forma descritiva.

As aprendizagens desenvolvidas nos DAC são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas intervenientes.

Tendo em atenção as orientações constantes no artigo 18º da Portaria nº 223-A/2018, foram consideradas como modalidades comuns a avaliar em todas as disciplinas: a Cidadania (reforçando o carácter transversal desta componente) com o peso de 20% na avaliação sumativa de cada aluno, as aprendizagens específicas interligando conhecimentos, capacidades e atitudes na sua vertente prática e na componente da oralidade com um peso de 80%, sendo que a componente da oralidade vale 10% no mínimo em todas as áreas disciplinares. De forma global, elaborou-se um perfil avaliativo por níveis, como referencial geral, que a seguir se apresenta na tabela 15, que depois se concretiza através dos descritores específicos das diferentes disciplinas, orientados para as dez áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

#### Perfil avaliativo geral dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

Competências		Definição Qualitativa	Níveis
Cidadania  <b>20%</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela grande falta de assiduidade e/ou pontualidade.</li> <li>- Não respeita as normas estabelecidas.</li> <li>- Não revela interesse, nem participa nas atividades propostas.</li> <li>- Não é responsável, nem autónomo.</li> <li>- Não revela espírito de tolerância e cooperação.</li> </ul>	<b>Nível 1</b>  O aluno não desenvolveu as competências definidas	<b>1</b>
Conhecimentos, capacidades e atitudes (Oralidade e Prática e/ou Prática Experimental)  <b>80%</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela grandes dificuldades no domínio da Língua Portuguesa, tanto ao nível de comunicação oral como da escrita.</li> <li>- Revela muitas dificuldades ao nível de compreensão aquisição e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Não revela organização nem hábitos de trabalho.</li> <li>- Não demonstra iniciativa nem espírito de intervenção.</li> <li>- Não revela progressão na aprendizagem das competências de intervenção.</li> <li>- Não revela progressão na aprendizagem das competências definidas.</li> </ul>		

<p>Cidadania <b>20%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É pouco assíduo e/ou pontual.</li> <li>- Não respeita devidamente as normas estabelecidas.</li> <li>- Revela pouco interesse e participa de forma desorganizada nas atividades propostas.</li> <li>- É pouco responsável e pouco autónomo.</li> <li>- Revela pouco espírito de tolerância e cooperação.</li> </ul>	<p><b>Nível 2</b> O aluno não desenvolveu a maioria das competências definidas</p>	<p><b>2</b></p>
<p>Conhecimentos, capacidades e atitudes (Oralidade e Prática e/ou Prática Experimental) <b>80%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela dificuldades no domínio da Língua Portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita.</li> <li>- Revela dificuldades ao nível da compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Revela falta de organização e poucos hábitos de trabalho.</li> <li>- Revela pouca iniciativa e pouco espírito de intervenção.</li> <li>- Revela deficiente progressão na aprendizagem.</li> </ul>		
<p>Cidadania <b>20%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É minimamente assíduo e/ou pontual.</li> <li>- Respeita as normas estabelecidas.</li> <li>- Revela algum interesse e participa em quase todas as atividades propostas.</li> <li>- Revela alguma responsabilidade e alguma autonomia.</li> <li>- Revela algum espírito de tolerância e de cooperação.</li> </ul>	<p><b>Nível 3</b> O aluno desenvolveu a maioria das competências definidas</p>	<p><b>3</b></p>
<p>Conhecimentos, capacidades e atitudes (Oralidade e Prática e/ou Prática Experimental) <b>80%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela um domínio satisfatório da Língua Portuguesa, tanto a nível da comunicação oral como da escrita.</li> <li>- Não revela dificuldades significativas ao nível da compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Revela alguma organização e hábitos de trabalho.</li> <li>- Revela alguma iniciativa e espírito de intervenção.</li> <li>- Revela progressão na aprendizagem.</li> </ul>		
<p>Cidadania <b>20%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É assíduo e pontual.</li> <li>- Respeita as normas estabelecidas.</li> <li>- Revela interesse e participa nas atividades propostas.</li> <li>- Revela responsabilidade e autonomia.</li> <li>- Revela espírito de tolerância e cooperação.</li> </ul>	<p><b>Nível 4</b> O aluno desenvolveu com facilidade a maioria das competências definidas</p>	<p><b>4</b></p>
<p>Conhecimentos, capacidades e atitudes (Oralidade e Prática e/ou Prática Experimental) <b>80%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela um bom domínio da Língua Portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita.</li> <li>- Revela facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Revela organização e bons hábitos de trabalho.</li> <li>- Revela iniciativa e intervém adequadamente nas aulas.</li> <li>- Revela boa progressão na aprendizagem.</li> </ul>		
<p>Cidadania <b>20%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É assíduo e pontual.</li> <li>- Respeita todas as normas estabelecidas.</li> <li>- Revela bastante interesse e participa nas atividades propostas.</li> <li>- É muito responsável e autónomo.</li> <li>- Revela esclarecido espírito de tolerância e cooperação.</li> </ul>	<p><b>Nível 5</b> O aluno desenvolveu plenamente todas as competências definidas</p>	<p><b>5</b></p>
<p>Conhecimentos, capacidades e atitudes (Oralidade e Prática e/ou Prática Experimental) <b>80%</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela um excelente domínio da Língua Portuguesa, tanto ao nível da comunicação oral como da escrita.</li> <li>- Revela bastante facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Revela muito boa capacidade de organização e bons hábitos de trabalho.</li> <li>- Revela bastante iniciativa e intervém adequadamente nas diversas atividades escolares.</li> <li>- Revela uma excelente progressão na aprendizagem.</li> </ul>		

No entanto, pelas suas especificidades, a avaliação das disciplinas de Tecnologias de Comunicação e informação, Educação Tecnológica, Educação Visual, Educação Musical e Educação Física, orienta-se por diferentes valorações a atribuir às diferentes dimensões, da seguinte forma:

**1ª Dimensão – 10% Oralidade**

**2ª Dimensão – 70% Prática**

**3ª Dimensão – 20% Cidadania**

Na avaliação na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, o peso a atribuir às diferentes dimensões é o seguinte:

**1.ª Dimensão – 20% Oralidade**

**2.ª Dimensão – 50% Prática**

**3.ª Dimensão – 30% Cidadania**

A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento far-se-á de acordo com critérios detalhadamente definidos na Estratégia de Educação para o Cidadania do AEPL e que, porque o foco desta área deve ser o processo de formação e intervenção cidadã, de forma geral se distribuem da seguinte forma:

- Produtos – 20%
- Processo – 80%

### 9.1.3. Critérios de Progressão/Aprovação no Ensino Básico

Os critérios de progressão definem as condições que os alunos devem cumprir para poderem progredir de ano e encontram-se definidos legalmente. Contudo e apesar de no artigo 32º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, a decisão de retenção de um aluno no mesmo ano de escolaridade assumir um caráter excecional e só se aplicar depois de o aluno ter beneficiado de um acompanhamento pedagógico consubstanciado na aplicação de medidas de apoio face às dificuldades detetadas, nos 5º, 7º e 8º anos, o Conselho Pedagógico sugere referenciais de progressão, constantes na tabela 16, para os Conselhos de Turma decidirem da progressão/retenção dos alunos.

Ressalve-se que, de acordo com o mesmo artigo, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada pelo Conselho de Turma após ponderação da situação escolar do aluno.

Referenciais para Progressão Retenção ou Aprovação/Não Aprovação.

Anos intermédios	Referenciais de Progressão/Retenção
5º, 7º e 8º anos (Decidido em Conselho Pedagógico)	<p><b>Progressão</b> - Classificações inferiores a nível 3 a <b>três</b> disciplinas, desde que não seja cumulativamente a Português/PLNM e a Matemática.</p> <p><b>Retenção</b> - Classificações inferiores a nível 3 a <b>quatro</b> ou mais disciplinas, ou a <b>três</b>, se apresentar cumulativamente Português/PLNM e Matemática.</p>
Anos de Final de Ciclo	Referenciais de Aprovação /Não Aprovação
6º e 9º anos (artigo 32º da Portaria nº 223-A/2018)	<p><b>Aprovação</b> - Classificação inferior a nível três a <b>duas</b> disciplinas, desde que não seja simultaneamente a Português/PLNM e Matemática.</p> <p><b>Não Aprovação</b> - Classificação inferior a nível 3 a <b>três</b> ou mais disciplinas, ou então <b>classificação inferior a nível 3 a Português/PLNM e Matemática cumulativamente</b>.</p> <p><b>Nota:</b> No 9º ano, estas condições só se aplicam depois da realização das provas finais de avaliação externa a Português/PLNM e Matemática.</p>



## 9.2. Ensino Secundário regular

Ao abrigo do disposto do Decreto- Lei nº55/2018, de 6 de julho e Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, em todos os anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma quantitativa (numa escala de 0 a 20 valores) em todas as disciplinas que enformam as respetivas matrizes curriculares e, cumulativamente, sempre que o professor considere oportuno, de forma descritiva.

As aprendizagens desenvolvidas nos domínios de autonomia curricular (DAC) são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas intervenientes. Ressalve-se que a área de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos objeto de registo no certificado do aluno (artigo 10º).

### 9.2.1. Regras de aplicação de cada um dos instrumentos de avaliação

- O aluno só deverá realizar um teste de avaliação por dia;
- Os testes de avaliação deverão ser realizados antes dos últimos três dias úteis do final de cada período;
- Os testes de avaliação e outros trabalhos deverão ser entregues na aula depois de corrigidos.

A Nomenclatura a usar nas fichas de avaliação:

Insuficiente - 0 – 9 valores

Suficiente - 10 – 13 valores

Bom - 14 – 17 valores

Muito Bom - 18 – 20 valores

**Nota:** A tipologia a utilizar nos instrumentos de avaliação deve obedecer ao estipulado no artigo 29º do Regulamento Interno.

### 9.2.2. Avaliação das Áreas Curriculares Disciplinares

Tal como para o Ensino Básico, também para o Ensino Secundário e com base no artigo 20º da Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, foram definidas três dimensões a serem consideradas nos critérios de avaliação de todas as disciplinas que a seguir se explicitam:

#### - 1ª Dimensão – Oralidade

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a **30%** e inferior a **10%** na avaliação sumativa de cada disciplina na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: Apresentações orais, testes de compreensão oral, leituras de textos e participação oral, entre outros.

#### - 2ª Dimensão – Prática/Escrita e Prática Experimental

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a **80%** e inferior a **60%** na avaliação sumativa de cada disciplina ou área disciplinar na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: testes de avaliação, provas orais, realização de fichas de trabalho (na sala ou em casa), trabalhos de grupo, trabalhos de pesquisa, relatórios, planificação e/ou relatório, diário de bordo ou

registos diários de atividades, portefólio, trabalhos práticos e/ ou laboratoriais, outros).

**- 3ª Dimensão – Cidadania**

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a 20% e inferior a 10% na avaliação sumativa de cada disciplina ou área disciplinar na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: Registos de observação de trabalho individual ou de grupo em sala de aula, registos da participação em debates, roteiros de auto e hetero avaliação, registo de participações em atividades extra aula, entre outros.

Pela sua especificidade, a avaliação na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica o peso a atribuir às duas dimensões é o seguinte:

**1ª Dimensão – 20% Oralidade**

**2ª Dimensão – 50% Prática**

**3ª Dimensão – 30% Cidadania**

### 9.3. Ensino Profissional

Ao abrigo do disposto nos Despachos Normativos nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, em todos os anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma quantitativa (numa escala de 0 a 20 valores) em todas as disciplinas, módulos e UFCD que enformam as respetivas matrizes curriculares e, cumulativamente, sempre que o professor considere oportuno, de forma descritiva. As aprendizagens desenvolvidas nos Domínios de Articulação Curricular são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas. Ressalve-se que a componente de Cidadania e Desenvolvimento, não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos objeto de registo no certificado do aluno.

Também no Ensino Profissional se aplicam as três modalidades a considerar na avaliação, da seguinte forma:

**- 1ª Dimensão – Oralidade**

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a 30% e inferior a 10% na avaliação sumativa de cada disciplina na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: apresentações orais, teste de compreensão oral, leituras de textos e participação oral, entre outros.

**- 2ª Dimensão – Prática/Escrita e Prática Experimental**

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a 70% e inferior a 50% na avaliação sumativa de cada disciplina na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: testes de avaliação, provas orais, realização de fichas de trabalho (na sala ou em casa), trabalhos de grupo, trabalhos de pesquisa, relatórios, planificação e/ou relatório, diário de bordo ou registos diários de atividades, portefólio, trabalhos práticos e/ ou laboratoriais, questionários com recurso às TIC, outros).

**- 3ª Dimensão – Cidadania**

**Peso** – Esta dimensão não deverá ter peso superior a 30% e inferior a 10% na avaliação

sumativa de cada disciplina ou área disciplinar na classificação final a atribuir aos alunos.

Como principais instrumentos para recolha de informação poderemos referir: Registos de observação de trabalho individual ou de grupo em sala de aula, registos da participação em debates, roteiros de auto e heteroavaliação, registo de participações em atividades extra-aula, entre outros.

#### 9.4. Educação Inclusiva

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual. Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, que realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

Os resultados da avaliação dos alunos do 1º ciclo, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, expressam-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada componente do currículo, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

A expressão dos resultados da avaliação dos alunos do ensino básico abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho, materializa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

A informação resultante da avaliação sumativa interna dos alunos do ensino secundário abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho, expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas, módulos ou UFCD e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho ficam dispensados da realização de provas finais e/ou Exames Finais Nacionais.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais *com adaptações curriculares significativas* são avaliados de acordo com os domínios constantes na tabela seguinte:

Domínios de avaliação dos alunos a beneficiar de medidas adicionais.

Competências	Valoração	das	Instrumentos de Avaliação
--------------	-----------	-----	---------------------------

Competências		
<b>Conhecimentos/Capacidades/Atitudes</b>	Oralidade 30%	<input type="checkbox"/> Apresentações orais <input type="checkbox"/> Debate de ideias <input type="checkbox"/> Intervenções em contexto de sala de aula <input type="checkbox"/> Registos vídeo e áudio
	Prática/Escrita 50%	<input type="checkbox"/> Análise dos registos e produtos do aluno <input type="checkbox"/> Fichas de avaliação formativa <input type="checkbox"/> Trabalhos individuais e/ou em grupo
	Cidadania 20%	<input type="checkbox"/> Grelha de auto e heteroavaliação de: - Assiduidade e Pontualidade; - Cumprimento de regras e tarefas; - Atenção / empenho; - Perseverança na realização das atividades propostas; - Trabalho colaborativo.

Aos alunos que seguem o seu percurso escolar com um PEI, ao abrigo do artigo 24º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, deve este ser complementado com um plano individual de transição (PIT), destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. A implementação do PIT inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.

Os certificados a utilizar são os legalmente fixados para o sistema de ensino, devendo especificar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição do aluno. Por “áreas curriculares que não fazem parte da estrutura curricular comum” entendem-se todas aquelas que não obedecem a um programa definido a nível nacional. São áreas com conteúdos programáticos e objetivos desenhados especificamente para um determinado aluno, independentemente do contexto onde são desenvolvidas. A diferença entre estas áreas curriculares e as disciplinas que compõem o plano curricular de um determinado ano de escolaridade não se prende com a designação que lhes é atribuída (por exemplo, português ou matemática) nem com os contextos onde são desenvolvidas (por exemplo, com a turma em contexto de sala de aula), mas sim com o facto dos conteúdos e objetivos estabelecidos se afastarem substancialmente dos definidos a nível nacional.

Sempre que se verificar que o aluno não alcança com frequência o(s) objetivo(s) delineado(s) no seu PEI, o professor titular de turma / conselho de turma/ professor de educação especial, devem de imediato adequar o mesmo, tendo como objetivo o sucesso educativo do aluno.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos.

#### 9.4.1. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação

1- A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno e a sua progressão, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação. Tem por finalidade informar o

aluno, o encarregado de educação e os docentes, da aquisição dos conhecimentos e desempenho definidos.

**2-** Ao longo do ano letivo, e de acordo com as capacidades de cada aluno, devem ser promovidos momentos de reflexão e de autoavaliação nas diferentes componentes de currículo.

**3-** Todos os docentes deverão entregar ao Diretor de Turma, pelo menos uma vez por período, a informação da avaliação dos alunos.

**4-** Dos resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas estabelecidas no programa educativo individual, e sem prejuízo da avaliação a realizar por cada docente, o PEI é monitorizado e avaliado nos termos previstos no relatório técnico-pedagógico.

**5-** No final do 3.º período, verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar seguinte deve prever uma abordagem multinível que inclui diferentes medidas desde as adicionais às universais, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

#### **9.4.2. Registos informativos de avaliação de aprendizagens**

A informação das aprendizagens é obtida através de diferentes meios de avaliação de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorre.

Assim sendo, num processo colaborativo entre docentes (e outros técnicos) e em cada área disciplinar deverá selecionar-se os diversos registos informativos de avaliação decorrentes dos instrumentos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo, atendendo às suas especificidades, cujos critérios devem constar no Relatório Técnico Pedagógico. Este procedimento deverá ser aplicado aos alunos abrangidos pelas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

No Relatório Técnico Pedagógico deve constar: o que avaliar, onde e como, ao nível das diferentes disciplinas ou áreas/domínios. A recolha destas informações servirá de base para regular o percurso educativo de cada aluno, bem como para facilitar a obtenção de dados de avaliação de aprendizagens por parte de todos os envolvidos neste processo.

## **10. Interação com os Planos Curriculares de Turma**

O Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso articula-se com os Planos Curriculares de Turma, que, por sua vez, são definidos de acordo com as especificidades de cada turma e monitorizados em todas as reuniões de cada Conselho de Turma.

Os Planos Curriculares de Turma, aprovados em Conselho de Turma, deverão ser elaborados tendo em conta o Projeto Educativo.

## **11. Centro Qualifica**

O Centro Qualifica disponibiliza uma oferta dirigida a adultos com mais de 18 anos, que pretendam reforçar os seus conhecimentos e/ou reconhecer as suas competências. Funciona durante um

período alargado, incluindo o noturno, e sustenta a sua ação nas seguintes fases: acolhimento; diagnóstico; informação/orientação e encaminhamento.

Opções de Encaminhamento: Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) – Escolar e Profissional, destinado a adultos com um mínimo de 3 anos de experiência profissional comprovada.

Em parceria com outras Instituições, os adultos podem ser encaminhados, ainda, para diversas ofertas formativas:

- Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Ensino Recorrente
- Cursos de Especialização Tecnológica (CET)
- Vias de conclusão do Ensino Secundário, ao abrigo do Decreto-Lei nº 357/2007 (destinadas a adultos com percursos formativos de nível secundário incompletos e desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos).
- Formações Modulares – Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)
- Português para Falantes de Outras Línguas.

## 12. Relações com a Comunidade

O Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, para além da sua abertura à comunidade que a rodeia, estabeleceu relações de cooperação e de parceria com as seguintes entidades:

- Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;
- Associação de Turismo da Póvoa de Lanhoso (ATPL);
- USF da Póvoa de Lanhoso;
- Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso;
- GNR (Escola Segura) da Póvoa de Lanhoso;
- Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso;
- Centros Paroquiais e Sociais;
- Associação em Diálogo;
- Associação Oportunidades;
- Associação Industrial e Comercial de Braga;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEFP (Fafe);
- Segurança Social da Póvoa de Lanhoso;
- Escolas Públicas e de Formação Profissional;
- Universidade do Minho;
- Empresas locais e regionais - a escola promoverá parcerias e colaboração com empresas

locais e regionais com vista à implementação de cursos Vocacionais e Profissionais, sempre que se exijam instalações específicas para a prática de atividades profissionais e estágios, ou aquando da inserção no mercado de trabalho numa fase pós-formação.

### **13.Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento.**

O Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso será atualizado no início de cada ano, de modo a refletir a oferta formativa da Escola e as várias opções curriculares.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico.